

PRÁTICA FORENSE PENAL Capítulo V – Incidentes Processuais

20) Pedido de instauração de incidente de falsidade documental

| Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito daª Vara Criminal da Comarca Processo n.º | |
|--|---|
| X, qualificado a fls, nos autos do processo-crime que lhe move o Ministério Público,¹ por seu advogado,² vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência requerer a | ¹ Embora constitua praxe forense a utilização da ex- pressão "Justiça Pública", em verdade, ela inexiste. Quem |
| INSTAURAÇÃO DE INCIDENTE DE FALSIDADE DOCUMENTAL, | promove a ação penal é o Ministério Público. Quem aplica a lei ao caso concreto, |
| nos termos do art. 145 do Código de Processo Penal, pelos seguintes motivos: | realizando justiça é o Poder Judiciário. Logo, não há "Jus- tiça Pública", como sinôni- mo de órgão acusatório. |
| 1. O documento, juntado a fls, não é autênti- co. Embora tenha sido adulterado com sofisticada técnica, | ² O advogado deve ter poderes especiais para tanto (art. 146, CPP). |
| é possível perceber as suas distorções se comparado à cópia autenticada ora apresentada. | |
| 2. A sua introdução nos autos foi feita pelo assistente de acusação, logo após o recebimento da denúncia. Entretanto, somente agora, após as pesquisas realizadas, pode o acusado apontar a Vossa Excelência os defeitos que possui, em especial: (enumerar). | |
| Ante o exposto, requer-se a instauração do inciden- te, ouvindo-se o Ministério Público e o assistente de acusação para que ofereçam suas manifestações. Após, aguarda-se a nomeação de peritos para a verificação do documento, protestando-se, desde logo, pelo oportuno | |
| oferecimento de quesitos e pela solicitação de outras provas. 3 | ³ O processo não precisa ser sobrestado, exceto se a prova já tiver sido colhida, depen- dendo unicamente do térmi- |
| Termos em que, Pede deferimento. | no do incidente de falsidade para a apresentação das ale- gações finais das partes. |
| Comarca, data. | |
| Advogado | |